



## EDITAL Nº 01/2021 de 29 de Julho de 2021

### SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS **TURMA 2021.1**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **CURSO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN/UFC)** em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>) e da Resolução 17 CEPE de 2015 e Resolução 14 CEPE de 2013; do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião online realizada em 23/07/2021. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br> ou na secretaria do Programa ([ppgern@ufc.br](mailto:ppgern@ufc.br); fone: 85 3366-9704).

#### 1. NÚMERO DE VAGAS: 08 (Oito) vagas

A relação dos projetos de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada um delas, neste processo de seleção, está apresentada no **ANEXO I (Pág. 9)**.

#### 2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo 2022.1** deverão ser efetuadas no período de **29 de Julho de 2021 a 30 de setembro de 2021**, por meio de dois procedimentos:

1<sup>o</sup> – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*); e anexar os documentos exigidos no item 2.8 (exceto o comprovante de inscrição, pois esse será emitido após a finalização do processo) em formato PDF (**arquivo único de até 15MB**) até **23:59 horas de 30 de setembro de 2021**.

2<sup>o</sup> – Após a inscrição no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, o candidato deverá **também replicar**, em formato PDF (**arquivo único de até 15MB**) para o e-mail: [ppgernselecaoufc@gmail.com](mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com), toda a documentação relacionada no item 2.8 deste edital (incluindo o comprovante de inscrição emitido pelo SIGAA) **até 23:59 horas de 30 de setembro de 2021**. A ausência de envio dessa cópia documental ao e-mail supracitado, **conforme especificado neste edital**, impedirá a homologação da inscrição.

2.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou envio de qualquer tipo de material em meio impresso. O envio da documentação relacionada acima será feito em um **arquivo único, formato pdf**, conforme item 2.1.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)

www.ppgern.ufc.br

2.3. O PPGERN não se responsabilizará por eventuais extravios da documentação. Portanto, a inscrição no SIGAA e o envio do arquivo documental deverão ser feitos diretamente pelo/a candidato/a, através do mesmo e-mail informado no sistema SIGAA.

2.4 O arquivo com a documentação deve ser intitulado obedecendo à seguinte ordem: <SEU-NOME>.<SOBRENOME>.SEL.DR-T2022-1.PDF. O *assunto*, para o e-mail de recebimento da cópia pdf, deve conter o título: **INSCRIÇÃO-DR-2022.1** + <SeuNomeCompleto>. O arquivo deve estar anexado à mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais.

2.5 Um aviso de recebimento no sistema é o protocolo; e no e-mail haverá uma resposta automática. A comissão avaliadora se manifestará a respeito das solicitações de inscrições apenas na data da divulgação da homologação das candidaturas: **03/11/2021**

2.6 Os documentos dos candidatos reprovados ou com inscrição indeferida serão deletados do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para interposição de recursos ao resultado final da seleção.

2.7 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.8 **Documentos necessários:** Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo em formato PDF;

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **devidamente ASSINADO**.

b) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – Pág. 10**);

c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 11**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição;

d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é concludente até **FEVEREIRO/2022** e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO;

e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão digital/PDF, devidamente comprovado. As cópias digitalizadas (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 12)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 12)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2017**;

f) Cópias digitalizadas (legíveis e sem rasuras) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação;

g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado **no item 2.9**;

h) Projeto de Pesquisa. Enviar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa** – formato PDF – a ser analisado pela banca examinadora. O conteúdo do Projeto a ser apresentado deverá, **obrigatoriamente**, se enquadrar em um dos projetos de pesquisa publicados neste edital e com a experiência dos orientadores das linhas de pesquisa **ANEXO I (Pág. 9)**. O projeto deverá ser alinhado e consistente com cada projeto de pesquisa desenvolvido pelos orientadores do programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais publicados neste edital **ANEXO I (Pág. 9)**. **Para saber mais detalhes sobre os projetos atuais e publicações dos orientadores, recomendamos consultar também o**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)

www.ppgern.ufc.br

**Lattes dos docentes do PPGERN (<https://ppgern.ufc.br/pt/sobre/corpo-docente/>).** Os candidatos que apresentarem projetos que não se enquadrarem nas linhas de pesquisa do PPGERN, como explicitado aqui, **terão a solicitação de inscrição indeferida.**

**i) Nenhuma identificação pessoal pode constar no projeto, apenas o número da inscrição gerado pelo SIGAA, no ato da inscrição, sob pena da inscrição ser indeferida.**

**j) Os documentos referidos em 2.8 a; b; c; d; e; f; g e h deverão ser enviados todos juntos num arquivo único em formato PDF.**

#### **2.9 Do atendimento especial**

**2.9.1** O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, **obrigatoriamente**, aos documentos solicitados no item 2.8, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**2.9.2** De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

**2.9.3** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

**2.9.4** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.9.5** Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. **Em nenhuma hipótese**, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

**2.10** Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br> até o dia **31 outubro de 2021** (ver cronograma);

**2.11** A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA/UFC, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido;

**2.12** Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 2.1**, do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;

**2.13** *A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no **item 2.8**;*

**2.14** *Não será aceita a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.*

**2.15** O candidato, ao enviar por e-mail ([ppgernselecaoufc@gmail.com](mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com)) a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.16** A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula. A data de matrícula e o início das aulas de 2022.1, em razão da situação sanitária do Brasil, decorrente da pandemia do novo coronavírus, serão, posteriormente, informados para os candidatos aprovados no processo seletivo. **O candidato selecionado deverá apresentar o diploma ou certidão de que fez a solicitação do diploma do mestrado no ato da matrícula.**

### **3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1 Etapa 1 – Esta etapa é classificatória e eliminatória** (ver forma de avaliação item 4)

**3.1.1 – Consiste de Análise, exposição oral e arguição do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa constará da análise do projeto enviado pelo candidato no ato da inscrição, apresentação oral do projeto e da arguição do candidato pela comissão de seleção conforme cronograma apresentado no item 6.

**3.1.2 A Exposição oral do projeto e arguição:** a exposição oral terá duração máxima de 15 minutos e a banca terá até 30 minutos para a arguição do candidato. Será realizada **via Google Meet** conforme data especificada no cronograma deste edital. A exposição oral deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas. A arguição será gravada e realizada pela Comissão de Seleção ao candidato. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste Edital, será automaticamente eliminado. A comissão de seleção divulgará, no site do PPGERN e pelo e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição, a data e hora da arguição. O link de convite do Google Meet será enviado para o candidato via e-mail cadastrado no SIGAA. Cada **candidato deverá entrar na sala virtual para sua apresentação e arguição, somente e obrigatoriamente, no horário estipulado pela comissão e publicado no site do PPGERN, sob pena de eliminação** em caso de descumprimento.



**3.2 Etapa 2 – Classificatória** (ver forma de avaliação no item 4)

**3.2.1 Análise de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado:** análise do histórico escolar e currículo *Lattes* e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

**3.3 O resultado final do processo seletivo** será divulgado no dia **15 de dezembro de 2021**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgern.ufc.br>.

**3.4** Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) deverão ser realizados pelos candidatos apenas via e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA no ato da inscrição e enviados para o e-mail [ppgernselecaoufc@gmail.com](mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com), de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

**3.5** Conforme a Resolução 14 CEPE de 2013: “V – os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), possam ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples; XV – as provas escritas e o projeto de pesquisa não avaliados presencialmente deverão ser identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação; XXVI – .. A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados””.

#### **4. FORMA DE AVALIAÇÃO:**

**4.1** A cada uma das etapas de seleção será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**4.2 ETAPA 1** é classificatória e eliminatória.

**Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição oral:** A avaliação do projeto (via Google Meet – o PPGERN *não se responsabiliza por problemas de conexão*) será baseada nos seguintes critérios: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias; **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos científicos e **c-** capacidade de raciocínio, inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao tema do projeto de pesquisa apresentado. A arguição oral do candidato (via Google Meet) consistirá na avaliação, pela banca examinadora, do projeto enviado no ato da inscrição. Os itens a serem avaliados serão: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias e expectativas profissionais (peso 5); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos no projeto (peso 5). Essa etapa deverá ser gravada, onde constará as respectivas observações quanto ao candidato examinado. Serão considerados aprovados na Etapa 1, apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **nota 7,0 (sete)**. Só seguirão para a etapa seguinte do processo de seleção (Etapa 2), os candidatos que forem aprovados na Etapa 1.

**4.3 ETAPA 2** é Classificatória e constará de:

**Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** A avaliação do histórico considerará o coeficiente de rendimento ou média geral das disciplinas cursadas quando não houver no histórico o valor do coeficiente de rendimento (ANEXO I - Pág. 1). Os aspectos analisados no currículo serão: a- produção científica comprovada, a partir de 2018, e a experiência

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

profissional comprovada. Serão pontuados de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I - Pág. 12). A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

## **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção considerando os seguintes pesos:

<b>Etapas de seleção</b>	<b>Peso</b>
1. Análise, Exposição e Arguição Oral do Projeto	6
2. Histórico Escolar e Currículo	4

**5.2** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela **ordem decrescente da nota final** dos candidatos.

**5.3** Há possibilidade de bolsas, porém **o PPGERN não garante oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados**. Quando disponíveis, a concessão de bolsas obedecerá à ordem de classificação conforme o item 5.2, exclusivamente para aqueles que não têm vínculo empregatício.

**5.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

**5.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Projeto de Pesquisa
2. Histórico Escolar e Currículo

**ATENÇÃO:** *não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)

www.ppgern.ufc.br

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 01 - As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
29/07/2021 a 30/09/2021	Período de inscrições <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	<b>Envio dos documentos em formato PDF: 29/07/2021 a 30/09/2021</b> (arquivo único), e-mail: <a href="mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com">ppgernselecaoufc@gmail.com</a> conforme especificado neste edital
31/09/2021	Último dia para enviar a documentação exigida para o e-mail <a href="mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com">ppgernselecaoufc@gmail.com</a>	<b>Envio dos documentos formato PDF:</b> (arquivo único) para o e-mail <a href="mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com">ppgernselecaoufc@gmail.com</a> conforme especificado neste edital
31/10/2021	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 01/2021	<a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
03/11/2021	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
04/11/2021 e 05/11/2021	Interposição de recurso à homologação das inscrições (2 dias úteis)	Via e-mail <a href="mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com">ppgernselecaoufc@gmail.com</a> (ver item 7)
10/11/2021	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
12/11/2021	Divulgação do cronograma, com o horário, da Análise do Projeto de Pesquisa, Exposição e Arguição oral via Google Meet	O cronograma será divulgado em <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a> conforme especificado neste Edital
22 e 23/11/2021	Análise do Projeto de Pesquisa, Exposição e Arguição oral via Google Meet para candidatos com inscrições deferidas	A partir das 8:00 horas. Conforme o cronograma que será divulgado no dia <b>12/11/2021</b>
25/11/2021	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na <b>Etapa 1</b> – Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição oral	No site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
26/11/2021 e 27/11/2021	Interposição de recurso da <b>Etapa 1</b>	Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado/formato-PDF, enviado para o e-mail <a href="mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com">ppgernselecaoufc@gmail.com</a> (ver item 7)
01/12/2021	Resposta à interposição de recurso da <b>Etapa 1</b>	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
02 /12/2021	Avaliação de Histórico Escolar e Currículo	<b>Avaliação interna pela Comissão de Seleção</b>
06/12/2021	Divulgação do resultado final	No site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
04/12/2021 a 09/12/2021	Interposição de recursos do resultado final	Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado/formato-PDF, enviado para o e-mail: <a href="mailto:ppgernselecaoufc@gmail.com">ppgernselecaoufc@gmail.com</a> (ver item 7)
13/12/2021	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
15/12/2021	Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> do processo seletivo após recurso	No site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
A definir	<b>O período de matrícula será informado posteriormente conforme calendário da UFC</b>	Via internet em <a href="https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do">https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do</a>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

## 7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado em formato PDF, enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com para o resultado das etapas 1 e final da seleção, no prazo máximo de dois dias úteis e cinco dias úteis, respectivamente, após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação (itens 4.2 e 4.3) no site <http://www.ppgern.ufc.br>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, e a resposta será encaminhada através do e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas deste edital, **não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:  
a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá, no e-mail da Secretaria do PPGERN, por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será excluída do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com e não será arquivado na Coordenação do PPGERN/UFC.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>)

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br>.

8.5 **Os candidatos deverão apresentar o documento oficial de identidade para que a avaliação da Etapa 1 (que será realizada via Google Meet) possa ser iniciada conforme o cronograma apresentado neste edital.**

8.6 Serão firmadas pelos componentes da(s) banca(s), antes do início da arguição oral, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 29 de julho de 2021.

Francisca Soares de Araújo  
Coordenadora do PPGERN/UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**  
**EDITAL 01/2021 - TURMA 2022.1**

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: **08 (oito) vagas**

<i>Projetos de pesquisa</i>	<b>Vagas</b>
<p><b>Projeto: Ecologia de plantas do semiárido: dinâmica da atividade meristemática de espécies arbóreas da caatinga.</b>  <i>Descrição:</i> As árvores possuem o crescimento axial e em espessura modulado pela atividade de seus meristemas primários e secundários respectivamente. A atividade desses meristemas acontece em ciclos, proporcionada pela disponibilidade de recursos e em respostas aos fatores ambientais. Nesse projeto buscaremos entender como a atividade meristemática de espécies arbóreas do semiárido respondem aos fatores abióticos.</p>	1
<p><b>Projeto: Ecologia comportamental de insetos sociais primitivos (paisagens x parentesco).</b></p>	1
<p><b>Projeto: Efeito da variabilidade ambiental na diversidade taxonômica e filogenética das angiospermas das florestas serranas do semiárido brasileiro.</b>  <i>Descrição:</i> Nesta proposta pretendemos investigar como as variáveis ambientais de clima, altitude e solo afetam a estrutura filogenética e taxonômica da flora das florestas serranas do semiárido nordestino.</p>	1
<p><b>Projeto: Ecologia de peixes ou crustáceos</b>  <i>Descrição:</i> O projeto busca entender as estratégias reprodutivas de peixes ou crustáceos em ambientes aquáticos continentais como resposta as condições ambientais.</p>	1
<p><b>Projeto: Ecologia de aranhas: interações bióticas e abióticas de aranhas em enclaves úmidos do Nordeste Brasileiro.</b>  <i>Descrição:</i> O objetivo do projeto é entender como os fatores bióticos tais como inimigos naturais, micro-hymenoptera, aranhas, fungos, e os fatores abióticos, umidade e temperatura, podem afetar a sobrevivência de aranhas no Maciço de Baturité.</p>	1
<p><b>Projeto: Conservação e recursos naturais e mudanças climáticas.</b>  <i>Descrição:</i> Esse projeto visa compreender e estimar o potencial de sequestro de C nas florestas de mangues brasileiras como uma zona natural de remoções de gases de efeito estufa(GEE) buscando alcançar as metas de emissão zero; quantificar os estoques de C e fluxos de GEE de florestas de mangue em diferentes condições (prístinas, degradadas e replantadas), em contraste com os ecossistemas de terras altas circundantes e compreender os mecanismos de armazenamento e estabilização de C em solos de mangue.</p>	1
<p><b>Projeto: Ecologia de abelhas tropicais.</b>  <i>Descrição:</i> Diversidade de abelhas tropicais, relações abelha-planta, substâncias coletadas pelas abelhas, mecanismos de coleta, atividades de vôo e coleta, construção de ninhos, termorregulação, defesa do ninho, abelhas parasitas, acasalamento e produção de crias, sazonalidade e abundância de espécies de abelhas, composição e estabilidade de comunidades abelhas, papel das abelhas nas comunidades.</p>	1
<p><b>Projeto: Viabilidade de macrófitas regionais em sistemas de terras úmidas para tratamentos de despejos urbanos e rurais.</b>  <i>Descrição:</i> A adequação dos resíduos é um desafio constante, pois busca tecnologias viáveis de baixo custo que resultem em qualidade de vida para a população e minimize os impactos ambientais. As espécies de macrófitas nativas, ao contrário das invasoras, não constituem ameaças à conservação da biodiversidade e aos processos econômicos. Portanto, elas podem ser viáveis no tratamento de despejos urbanos e rurais. Além disso, promove-se o incremento da oferta do recurso hídrico, pois o efluente tratado tanto pode retornar a um manancial e ser novamente utilizado a jusante ou usado diretamente em alguma atividade. A proposta desse projeto é selecionar e comparar espécies regionais de macrófitas para uso em sistemas de terras úmidas visando verificar a viabilidade quanto à eficiência de tratamento de despejos rurais e urbanos do semiárido do nordeste brasileiro.</p>	1

## SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

### EDITAL 01/2021-TURMA 2022.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas uma das linhas listadas no ANEXO I):  _____	FOTO
--	------

I. DADOS PESSOAIS

<b>NOME:</b>			
<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>DATA DO NASCIMENTO:</b>	
<b>NOME DA MÃE</b>		<b>NOME DO PAI</b>	
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>SEXO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>SSP:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>AUTO-IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</b>			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
<b>RUA:</b>			<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>		<b>FONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>Endereço SKYPE</b>			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
<b>RUA:</b>			<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>		<b>FONE:</b>	

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação, em cada categoria, especificar no verso.

<b>ESCOLA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO:</b>		<b>PÚBLICA ( ) PRIVADA ( )</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO</b>
<b>GRADUAÇÃO:</b>			
<b>NOME DO CURSO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>CIDADE/ESTADO:</b>		<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
<b>OUTRA GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):</b>			
<b>NOME DO CURSO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>CIDADE/ESTADO:</b>		<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
<b>NÍVEL: ( ) MESTRADO</b>		<b>( ) DOUTORADO</b>	
<b>OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>		<b>CURSO:</b>	

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

<b>DOCENTE ( )</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>DEPARTAMENTO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>		<b>DATA DE ADMISSÃO:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>			
<b>POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>			
<b>NÃO DOCENTE ( )</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>DEPARTAMENTO/SETOR:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>		<b>DATA DE ADMISSÃO:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>			
<b>POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>			

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 01/2021- TURMA 2022.1 -

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exma. Sra. Coordenadora. do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU,

---

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2021.1, para ingresso no Curso de DOUTORADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisas do ANEXO I e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

( ) Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 01/2021- TURMA 2022.1

**Tabela de pontuação do Currículo Lattes**

**Crériterios para pontuação**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
<b>1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos três anos, (apenas a partir de 2018))</b>	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 A3 = 0,70 A4 = 0,55 B1 = 0,40 B2 = 0,25 Outros Qualis = 0,10
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
<b>2. Experiência (Considerar apenas os anos – 2018 a 2021) – Pontuação máxima 1,5</b>	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5
2.3 - Monitoria ( 1 ano) e extensão ( 60 horas)	0,5
2.4 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
<b>3. Histórico Escolar MESTRADO – Pontuação Máxima 6,0</b>	
3.1 – Coeficiente de rendimento ou Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 9,0 – 8,0 = 5,0 8,0 – 7,0 = 4,0 7,0 – 6,0 = 3,0 6,0 ou menor = 2, 0
<b>4. Formação – Pontuação máxima 0,5</b>	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Curso de especialização ( ≥ 360 horas <i>Lato sensu</i> )	0,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (1+2+3+4)=</b>	

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.